



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº.03 AO CONTRATO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada Pela sua presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, Vice Presidente **Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Secretária, **Vereadora Regina Noemia Geromel Corrochel**, casada, brasileira, portadora do RG nº 16.388.704-4 SSP/SP e do CPF sob nº 076.951.678-51, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Pereira, 526, Beirro Heitor Vila Lobos, doravante designada simplesmente CONTRATANTE de outro lado a empresa **Xerografia Informática LTDA - EPP**, com endereço à Rua Ceará, 298, Parque Monte Verde, 149, Center Martini, doravante denominada CONTRATADA, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 04.911.191/0001-02, neste ato, representada pelo Sócio - Proprietário **Thyago Luis Ribeiro**, portador do RG nº 44.024.695-7 SSP/SP e CPF sob o nº 317.492.258.59, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, diante designada de Contratada, que tem entre si, contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga o prazo para execução para mais 12 (doze meses) em conformidade com a CLAUSULA SEXTA – constante no contrato, a partir de 08 setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica mantido o valor mensal de R\$ 801,13 (oitocentos e um reais e treze centavos, considerando o IGPM de 07/2023, com total de R\$ 9.613,56 (nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) ao final do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica definido que o cancelamento ou rescisão deste contrato deverá ser realizado somente quando notificado a contratada ou contratante por escrito com antecedência de sessenta dias.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 03 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 01 de setembro de 2023.

## CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Mirian Vanessa Pires  
Presidente

THYAGO LUIS RIBEIRO:31749225859  
Assinado de forma digital por THYAGO LUIS RIBEIRO:31749225859  
Data: 2023.09.04 10:37:29 -03'00'

Regina Noemia Geromel Corrochel  
Secretária

## CONTRATADA

Thyago Luis Ribeiro  
Sócio- Proprietário

Rodrigo Soares dos Santos  
Vice - Presidente

Luiz Ariovaldo Fabri Junior  
Testemunhas:  
AGENTE LEGISLATIVO

Marcos Antônio José Lorena  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO